

PRE/RJ pede que TRE não aceite 25 candidaturas

Contas reprovadas e abuso de poder são maiores causas de inelegibilidade



Nestas eleições, a PRE/RJ impugnou 25 candidatos no Estado porque não cumpriam os requisitos da Lei da Ficha Limpa (LC 135/2010). Entre os

registros impugnados, estão de candidatos a governador (um), senador (um), deputado federal (cinco) e deputado estadual (18). A reprovação de contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas e o abuso de poder político e econômico são as causas mais recorrentes de impedimento a esses candidatos, respectivamente dez e seis casos.

A PRE trabalhou analisando os documentos fornecidos pelos candidatos e os dados levantados junto aos Tribunais de Contas da União (TCU) e do Estado (TCE/RJ), além dos Tribunais da Justiça Estadual (TJ/RJ) e Federal (TRF2) para identificar possíveis irregularidades em candidaturas. Agora as impugnações protocoladas pela PRE/RJ serão analisadas pelo Tribunal Regional Eleitoral (TRE/RJ), que decidirá sobre o prosseguimento ou não do candidato no pleito.

Causas de impugnação*

- 11 por reprovação de contas
- 6 por abuso de poder
- 5 por condenação criminal
- 3 por ato doloso de improbidade
- 2 por doação eleitoral ilegal
- 1 por conduta vedada a agentes públicos

**Três casos reuniam mais de uma causa*

A lista inclui os candidatos Anthony Garotinho (PRP), Lindbergh (PT), Celso Jacob (MDB), Moises D' Luta (PPL), Paulo Corrêa (MDB), Robson Paes (PR), Sandro Matos (PSD), Alair Córrea (PRP), Armando Carneiro (PV), Bispo Gleibe de Andrade (PRTB), Doutor Fernando Gonçalves (PSL), Dr. Deodalto (DEM), Felipe Peixoto (PSD), Gedeon Antunes (PODE), Gelsinho Guerreiro (MDB), Irmão Bira (PMB), Kellinho (PROS), Marcão (MDB), Miguel (SDD), Napoleão Imperador (PHS), Sagário Nego Velho (Avante), Thiago Virgílio (PTC), Waldeck Carneiro (PT), Wilson Três Fontes (PROS) e Zito (PP).

Leia a matéria completa [aqui](#).

PRE/RJ e TRE trocam conhecimentos com jornalistas no Rio

Procuradores e magistrados abordam temas como abuso de poder religioso

Mais de 70 jornalistas de portais, TVs, jornais, rádios e agências de micro a grande porte, incluindo correspondentes estrangeiros, participaram no auditório do Ministério Público Federal na 2ª Região (RJ/ES) do workshop “Por dentro das eleições 2018”, organizado pela PRE/RJ e TRE em 2 de agosto. Procuradores regionais da República e magistrados do TRE explanaram a atuação de suas instituições nas eleições deste ano e discutiram questões como propaganda eleitoral, abuso de poder religioso e fake news.

Em três horas e meia, os jornalistas se atualizaram sobre desafios da fiscalização do pleito de 2018 no Estado. O público foi saudado com satisfação pelo procurador re-

gional eleitoral Sidney Madruga e pela procuradora-chefe da PRR2, Marcia Morgado, que deu as boas-vindas a todos e enalteceu o desempenho da equipe da PRE.

“Reconhecemos a atuação firme e dedicada da Procuradoria Regional Eleitoral”, afirmou Marcia Morgado. O procurador regional eleitoral Sidney Madruga, que expôs a dinâmica de atuação do MP Eleitoral, fez questão de elogiar o atual colegiado do TRE: “A composição do TRE-RJ nunca foi tão rica em matéria intelectual, de cida-

dania e rígida em relação a práticas nocivas. Entendo que o TRE-RJ está na vanguarda.”

Leia a matéria completa [aqui](#).



Membros da PRE e do TRE palestraram para jornalistas

PRE/RJ cobra audiodescrição e Libras em programas no RJ

Recomendação visa a atender exigências da Lei Brasileira de Inclusão

A PRE/RJ expediu recomendação aos diretórios estaduais dos partidos para que usem legendas, audiodescrição e uma janela com intérprete de Libras nas propagandas e outras difusões no horário eleitoral gratuito de TV, a partir do próximo dia 31. A medida visa a atender as necessidades das pessoas com deficiência e é uma exigência da Lei Brasileira de Inclusão.

A recomendação esclarece que disponibilizar esses recursos garante acesso ao conteúdo das propagandas às pessoas com dificuldades com a forma convencional de divulgação. “A acessibilidade possibilita às pessoas com deficiência

o pleno gozo de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais, com pleno acesso às informações indispensáveis para que possam exercer a cidadania”, argumentou o procurador regional eleitoral Sidney Madruga.

A Lei Brasileira de Inclusão busca assegurar o direito à participação na vida pública e política da pessoa com deficiência, fixando os recursos de acessibilidade em pronunciamentos oficiais, propaganda eleitoral obrigatória e nos debates entre candidatos.

Segundo a PRE, caso não atendam à recomendação, as legendas podem ser responsabilizadas pelo descumprimento da lei.



PRE cobra investigação sobre uso do Detran/RJ em prol de candidaturas

Procuradoria oficial Secretarias da Casa Civil e de Segurança por irregularidades no órgão

A PRE/RJ oficiou a Secretaria Estadual da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico para abrir procedimento administrativo para apurar denúncias de promoção de pré-candidatos nestas eleições pelo Detran, vinculado à Casa Civil. O órgão teria sido usado para beneficiar políticos com campanhas educativas, palestras e distribuição de folhetos em locais públicos.

A PRE havia solicitado ao Detran informações sobre quais políticos, mesmo que pré-candidatos, têm participado das ações do órgão. Em uma das

situações investigadas, a pré-candidata a deputada estadual Franciane Motta teria participado de evento do “Projeto Detran Presente” em Barra Mansa.

Se as condutas forem confirmadas no procedimento instaurado pelo procurador regional eleitoral Sidney Madruga, os autores poderão ser responsabilizados civil e penalmente pela PRE, pois tais condutas podem desequi-

librar o processo eleitoral em favor de certos políticos.

Leia a matéria completa [aqui](#).



TRE cassa mandato de vereador de Duas Barras por abuso de poder político

Condenado por administrar posto médico com fins eleitorais, João Batista da Silva se tornou inelegível



por oito anos. Ele foi condenado por abuso de poder político e por não ter se desincompatibilizado, no período fixado em lei, de cargo público que ocupava no município para concorrer às eleições de 2016.

Acolhendo manifestação da PRE/RJ, o TRE/RJ cassou, por unanimidade, o mandato do vereador de Duas Barras (MDB) João Batista da Silva e declarou sua inelegibilidade

De acordo com a PRE, o vereador cassado, que à época ocupava o cargo de motorista do Serviço de Pronto Atendimento Médico (SPAM) de Monnerat, se desligou do posto apenas de maneira formal, mas, na prática, continuou exercendo atividades na unidade. Além disso, segundo depoimento de testemunhas, apesar do cargo oficial de motorista, Batista exercia de fato a função de administrador do posto médico, com amplos poderes decisórios.

João Batista também utilizava a função de administrador do posto médico para obter benefícios próprios.

Leia a matéria completa [aqui](#).

PRE contesta registro de candidatura de Garotinho

Ex-governador está inelegível por ter sido condenado pelo TJ/RJ



Eleitoral

A PRE/RJ impugnou a candidatura a governador de Anthony Garotinho (PRP) por ele estar inelegível, pois o Tribunal de Justiça (TJ/RJ) o condenou por ato doloso de improbidade administrativa com lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito de terceiro. O TJ/RJ julgou em julho o processo sobre desvios de R\$ 234,4 milhões da saúde no Estado em 2005 e 2006, quando Garotinho era secretário estadual de Governo. Desde a Lei da Ficha Limpa (LC 135/2010), ficam inelegíveis por oito anos

candidatos condenados em órgãos colegiados, como TJs.

A PRE consultou os sites dos tribunais superiores e não há decisão cautelar que suspenda tal inelegibilidade. No último dia 17, o Superior Tribunal de Justiça (STJ) não deu seguimento ao pedido de Garotinho para suspender o acórdão do TJ que manteve a condenação à suspensão dos direitos políticos por oito anos. O TJ tinha rejeitado por unanimidade um recurso do ex-governador contra a sentença da primeira instância que também o condenou a ressarcir o dano aos cofres públicos e a outras sanções.

Leia a matéria completa [aqui](#).

PRE/RJ questiona candidatura à reeleição de Lindbergh

Senador está inelegível por contas reprovadas quando era prefeito

A PRE/RJ impugnou o registro do senador Lindbergh Farias (PT), candidato à reeleição, porque o TCE/RJ reprovou suas contas quando era prefeito de Nova Iguaçu. Candidatos condenados em órgãos colegiados como os Tribunais de Contas ficam inelegíveis por oito anos desde a Lei da Ficha Limpa (LC 135/2010).

O registro de Lindbergh foi impugnado perante o TRE/RJ, que vai notificá-lo para apresentar defesa. Foram julgadas irregulares as contas do então prefeito vin-

culadas a um ato de dispensa de licitação e a um contrato entre a Prefeitura e a Fundação Apoio à Universidade do Rio de Janeiro. A licitação dispensada foi para uma consultoria custando R\$ 1,9 milhão para a realização de um diagnóstico de áreas, com levantamento topográfico, econômico, social e fundiário. Um superfaturamento de R\$ 198 mil ficou comprovado para o aluguel de vans para transportar equipes.

Leia a matéria completa [aqui](#).

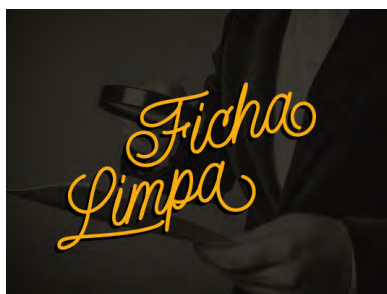
PRE contesta registro de candidatura de Felipe Peixoto

PRE move ação contra candidato a deputado por considerá-lo inelegível até 2020

A PRE/RJ impugnou a candidatura à reeleição do deputado estadual Felipe Peixoto (PSD). A impugnação de registro de candidatura se deveu à inelegibilidade de Peixoto nos oito anos seguintes às eleições de 2012. A pena foi fixada pelo TRE quando o julgou por uso indevido de meio de comunicação (jornal Folha do Povo) ao concorrer ao cargo de prefeito de Niterói.

No processo eleitoral de 2012, Peixoto usou todas as páginas de uma edição sem anúncios do jornal para publicar notícias negativas e acusações ao adversário para desqualificá-lo. A decisão do órgão colegiado foi mantida na íntegra após o julgamento de um recurso (embargos de declaração) do réu.

Leia a matéria completa [aqui](#).



PRE contesta candidaturas de ex-vereadores de Campos

Condenações de Kellinho e Thiago Virgílio os tornam inelegíveis até 2024

A PRE/RJ impugnou as candidaturas a deputado estadual de Kellenson "Kellinho" de Souza (PROS) e Thiago Virgílio (PTC), ex-vereadores em Campos dos Goytacazes. A exemplo de outros políticos, eles foram condenados em segunda instância, pelo TRE/RJ, por abuso de poder político e econômico cometido por meio de um esquema que usava o programa Cheque Cidadão, da Prefeitura de Campos, para a compra de votos.

Para a PRE, a Lei da Ficha Limpa tornou Kellinho e Virgílio inelegíveis até 2024 por terem sido condenados pela Justiça Eleitoral em Campos e depois pelo TRE nesse esquema criminoso em busca de votos nas eleições de 2016.

Leia a matéria completa [aqui](#).

Propaganda: PRE move ação contra Flávio Bolsonaro e Arolde de Oliveira

Candidatos a senador publicaram em conjunto vídeos pedindo votos antes do período permitido

A PRE/RJ ajuizou representação contra os candidatos a senador Flávio Bolsonaro (PSL) e Arolde de Oliveira (PSD) e seus partidos por propaganda irregular e antecipada. Em julho, eles publicaram, nas redes sociais, vídeos divulgando suas candidaturas e pedindo votos antes do período permitido por lei. Nas publicações, eles ainda trocam elogios visando à eleição de ambos como representantes do Rio no Senado.

No material divulgado, é possível observar mensagens como o enaltecimento do outro candidato como “alinhado com esses princípios de moralidade”, por exemplo. Para a

PRE, as publicações apresentaram nítidos contornos de propaganda eleitoral em período muito distante do autorizado para o início da divulgação de candidatos.



“Flávio Bolsonaro e Arolde de Oliveira, com plena responsabilidade, publicaram vídeos em absoluto desacordo com as disposições contidas na Lei das Eleições, atentando contra o equilíbrio do pleito ao violar o princípio da isonomia que deve permear o processo eleitoral”, afirmou a procuradora regional eleitoral auxiliar Adriana de Farias Pereira.

Leia a matéria completa [aqui](#).

PRE representa contra Freixo e Jean Wyllys por propaganda antecipada

Lançamento de pré-candidaturas teve políticos do PSOL exaltando os dois colegas



A PRE/RJ ajuizou representação contra os candidatos a deputado federal Marcelo Freixo e Jean Wyllys e seu partido PSOL por propaganda antecipada e irregular. Em eventos de lançamento de suas pré-candidaturas, políticos com mandato fizeram menções explícitas à participação dos dois colegas de partido nas próximas eleições, com mensagens como “Vamos ficar enormes lá no Congresso” e “conte comigo”. Os eventos foram transmiti-

dos ao vivo nas redes sociais. As irregularidades foram apontadas no relatório de fiscalização da equipe da 118ª Zona Eleitoral.

Ao analisar as filmagens, a PRE verificou que os discursos dos porta-vozes do PSOL tanto desrespeitaram o período permitido para divulgar candidatos, como ocorreram num local de uso comum, o Clube dos Democráticos, no Centro do Rio. A legislação veda a veiculação de propaganda de qualquer natureza nesses lugares.

Leia a matéria completa [aqui](#).

PRE quer condenar vereador e advogado por propaganda antecipada

Charles Batista e João Goulart respondem por divulgar candidaturas antes do período legal

A PRE/RJ ajuizou representação contra o policial rodoviário federal Charles Batista, vereador em São João de Meriti, e o advogado João Goulart por usarem suas redes sociais para fazer propaganda eleitoral antes de 16 de agosto. A procuradora regional eleitoral auxiliar Adriana de Farias pediu ao TRE que os condenasse a remover da internet conteúdos que infringiam a legislação e desequilibravam o pleito, sob pena de multa diária de R\$ 1 mil.

Ao antecipar a propaganda eleitoral, o vereador Charles Batista usou uma logomarca com referências ao brasão da Polícia Rodoviária Federal e fez imagens com a farda, armamento da PRF e remeteu ao uso de veículos militares na pré-campanha.

Leia a matéria completa [aqui](#).

PRE questiona candidaturas de dois ex-prefeitos

Zito e Sandro Matos tiveram contas reprovadas pelo TCE/RJ e são considerados inelegíveis

A PRE/RJ impugnou as candidaturas de José Camilo Zito (PP) e Sandro Matos (PSD) a deputado estadual e deputado federal neste ano. Eles são considerados inelegíveis porque tiveram rejeitadas pelo TCE/RJ suas contas à frente das Prefeituras de Duque de Caxias e São João de Meriti.

A rejeição das contas de Zito, hoje deputado estadual, se refere a seu mandato mais recente na prefeitura (2009-2012). Em 2013, o TCE/RJ rejeitou as contas do ano anterior e destacou irregularidades como um déficit de R\$ 41 milhões ao fim do mandato e insuficiência de caixa de R\$ 43,8 milhões, com o descumprimento integral de despesa obrigatória. As contas rejeitadas de Sandro Matos foram de 2015 e 2016, no segundo mandato.

Leia a matéria completa [aqui](#).